



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

---

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA

Nº 32/23/CMI.

Analisando a solicitação da Presidência da Câmara Municipal de Ipaporanga para a contratação de empresa especializada para fornecer "link" de internet de banda larga de 500mb dedicada, incluindo acesso sem fio junto a Câmara Municipal de Ipaporanga, cujo valor total mensal estimado é de R\$ 583,33 (quinhentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 6.999,96 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), pelo período de 12 (doze) meses, constatamos que referido valor não atinge o teto previsto para a realização de "Serviços e Compras" estipulado no inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, que diz estar a Administração dispensada de proceder a licitação para serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a" do inciso II, do Art. 23 da Lei nº 8.666/93, alterado pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018, ou seja, R\$ 17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais).

Seno assim, emito o PRESENTE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a empresa **VEXNET TELECOM INFORMÁTICA LTDA**, com sede na Rua Helvécio Moura, nº 82, na cidade de Nova Russas, Estado do Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o Nº 11.500.145/0001-78, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para fornecer "link" de internet de banda larga de 500mb dedicada, incluindo acesso sem fio junto a Câmara Municipal de Ipaporanga, pelo valor mensal de R\$ 500,00 (quinhentos reais), perfazendo um total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), pelo prazo de até 12 (doze) meses, em função do valor, na forma do inc.II do art. 24 da Lei nº 8.666/93 a fim de que, surta os seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga, 29 de setembro de 2023.



Raimundo Bezerra Lima  
Presidente da Comissão de Licitação